

LEI N° 3.257, DE 16/04/02.

REFERENDA TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ITURAMA COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO- UNDIME.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado, em todos os seus termos e condições, o Termo de Convênio n° 62.1.3, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria da Educação, e o Município de Iturama com a interveniência da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação _ UNDIME, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O presente Convênio objetiva a parceria Estado/Município, para ministrar Curso Normal Superior na modalidade de Educação à distância, destinado à habilitação de professores da rede pública dos anos iniciais do Ensino Fundamental no contexto da Escola Sagarana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de abril de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG.